

De acordo. Encaminhe-se à Coordenador-Geral da Cotec.

NEOLUCIO DE VASCONCELOS
Coordenador da Coinf/Cotec

De acordo. Publique-se na Intranet da Cotec/RFB.

FELIPE MENDES MORAES
Coordenador-Geral da Cotec

SEÇÃO 2

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIA DE PESSOAL RFB Nº 1.860, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O **SUBSECRETÁRIO-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SUBSTITUTO**, considerando o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o estabelecido no inciso III e no § 1º do art. 2º da Portaria RFB nº 3300, de 29 de agosto de 2011, e no inciso V do art. 1º e no art. 4º-A da Portaria RFB nº 224, de 7 de fevereiro de 2019, e o que consta no e-Processo nº 10906.334196/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, o Assistente Técnico-Administrativo **JOÃO PAULO FAUSTO DOS SANTOS**, matrícula SiapeCad nº 1976250, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá (PR) para a Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu (PR).

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES

PORTARIA RFB/SUCOR/COPOL Nº 158, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 19/2022, referente à descentralização de recursos para a Universidade Federal da Bahia (UFBA).

O COORDENADOR-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o §8º do art. 357 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o que consta no inciso I do § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.426 de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da descentralização de crédito constante do Termo de Descentralização de Créditos - TED nº 19/2022, nos termos do inciso I do § 3º do Decreto nº 10.426/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), destinado ao Apoio Acadêmico, Técnico e Logístico ao 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da Secretaria Especial da RFB, Concurso Histórias de Trabalho e Medalha Noé Winkler, no âmbito do processo SEI nº 18220.100985/2022-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

ANEXO ÚNICO

Gestores		Siapecad	Localização
Titular	Daniel de Oliveira Lemos	1185737	Cogep/Divaq
Substituto	Sydney Ramalho de Farias	56766	Cogep/Divaq

PORTARIA DE PESSOAL RFB/SUCOR/COTEC Nº 35, DE 08 DE OUTUBRO DE 2022

Alteração de exercício de servidor.

O COORDENADOR-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º da Portaria RFB/SUCOR nº 3.187, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Altera a partir de 22 de setembro de 2022 o exercício do Analista Tributário da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, LEONARDO SCHULZ MAHLER, matrícula Siape nº 01295518, para a Divisão de Plataformas Tecnológicas Estruturantes – DPLAT, da Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

FELIPE MENDES MORAES